



LEI Nº 4.418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981 - D.O. 10.12.81.

Autor: Deputado Dante de Oliveira

**Declara de utilidade pública o Centro de Documentação
Terra e Índio - CDTI, com sede e Foro nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública o Centro de Documentação Terra e Índio - CDTI, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.